



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 3.158, DE 29 DE ABRIL DE 2010**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação de Desenvolvimento  
Comunitário dos Bairros Soledade e São  
Mateus.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Soledade e São Mateus, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede no Bairro Soledade, no município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 14 de Fevereiro de 2008, sob o nº 09.391.563/0001-22, cujas atividades são descritas em seu estatuto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 29 de abril de 2010.

**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

**Antônio Márcio dos Reis**  
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 29/04/2010  
REGISTRADO EM 29/04/2010